



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgado

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Quinta-feira, 1º de julho de 2021

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 081, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

CONSIDERANDO que existem servidores efetivos do Município de Salgado – PB, se encontram sem justificativa não comparecendo ao seu posto de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias corridos;

CONSIDERANDO que o art. 161 do Estatuto do Servidor Público do Município exige que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurando ampla defesa e contraditório;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 076 de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Disciplinar Administrativo - PAD, para fins de apurar atos de indisciplina constantes no art. 150, II da Lei Municipal n.º 076 de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) dos seguintes servidores:

1. Yluska de Assis Wanderley Nóbrega;
2. Juliana Andreza Morais Cavalcanti;
3. Djalma Morais da Silva

Art. 2º. Fica nomeada, nos termos do art. 167 da Lei Municipal n.º 076 de 18 de dezembro de 2007, a comissão disciplinar formada pelos seguintes servidores:

1. Allison Ronny Ferreira Lucena (Presidente da Comissão);
2. Denize Pereira da Silva
3. José Elson de Oliveira da Silva Júnior

Art. 3º. Deverá o setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração providenciar o envio de todos os documentos dos servidores investigados para ser anexado a esta portaria junto ao PAD.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a comissão nomeada tomar às providências necessárias.

Gabinete do Prefeito de Salgado - PB, 30 de junho de 2021.

Marcos Antônio Alves

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Salgado-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgado - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgado.pb.gov.br - Email: administracao@salgado.pb.gov.br